

Autoriza doação de terreno.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica o senhor Prefeito autorizado a doar ao Banco do Brasil, S.A. para construção de sede própria, o terreno compreendido no triângulo formado pelas ruas: Paraíba, RuY Barbosa e Avenida Francisco Campos à Praça do Santuário nesta cidade.

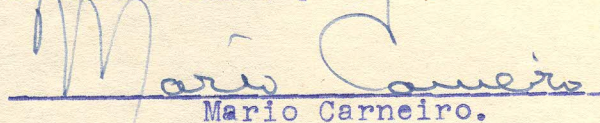
Art. IIº - O Banco do Brasil, S.A. terá o prazo mínimo de 1 -um - ano para iniciar a referida construção, pelo o que não observado, voltará o terreno a pertencer o patrimônio da Municipalidade.

Art. IIIº - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 10 de fevereiro de 1.953.

O Prefeito Municipal,


Mario Carneiro.